

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

COLÉGIO SEMEAR DORNELAS LTDA

CNPJ: 11.285.262/0001-66

RUA ATERLÃ, 93

PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS

CEP 13.056-487 - CAMPINAS - SP

SETEMBRO/2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. CONTRATANTE.....	5
1.2. EQUIPE TÉCNICA	5
2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
4. ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	16
4.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	16
4.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA.....	18
5. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO	19
5.1. EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.....	19
5.1.1. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA URBANA	19
5.1.2. ALTERAÇÕES NA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA URBANA.....	19
5.1.3. EFEITOS DA VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA VIZINHANÇA	22
5.2. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOMBREAMENTO DE LOTES VIZINHOS.....	22
5.3. PERMEABILIDADE DO SOLO.....	22
5.4. EQUIPAMENTOS URBANOS.....	23
5.4.1. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA.....	23
5.4.2. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA	23
5.4.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA	23
5.4.4. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	24
5.4.5. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.....	24
5.4.6. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
5.5. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	24
5.6. TRANSPORTE URBANO.....	25

5.7. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	25
5.8. RUÍDOS E VIBRAÇÕES	26
5.9. RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS, ODORES E GASES POLUENTES	27
5.10. ACESSIBILIDADE E CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO PARA MODAL A PÉ	29
5.11. MOBILIDADE PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO	30
5.12. CRONOGRAMA DE OBRAS E/OU MARCOS CONTRATUAIS	30
6. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS	31
7. CONCLUSÃO	32
8. ENCERRAMENTO.....	33
9. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).....	34
10. ANEXO – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.....	38

NOTA: Está anexada ao final do documento a ART (página 34).

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), contratado por COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA, com edificação situada na Rua Aterlã, 93, Parque Universitário de Viracopos, município de Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, para atividades de Ensino fundamental e Educação infantil - pré-escola, **atendendo à solicitação para apresentação de Parecer Favorável do EIV, no processo de requerimento para expedição de Alvará de Uso Provisório.** O estudo apresentado está em consonância com o Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020.

A edificação tem como atividade econômica principal Ensino fundamental. A análise realizada possibilitou identificar e avaliar os impactos associados a escola em funcionamento, bem como o planejamento para a minimização de possíveis impactos que exijam medidas mitigadoras adequadas.

1.1. CONTRATANTE

Razão Social: COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA

CNPJ: 11.285.262/0001-66

Endereço: Rua Aterlã, 93

Complemento: 83 E 103

Parque Universitário de Viracopos

CEP 13056-487

Campinas – SP

1.2. EQUIPE TÉCNICA

AGATHA SANTOS

Engenheira Ambiental e Sanitária

Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA-SP: 5069960559

ANA LÚCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN

Engenheira Civil

Engenheira Agrícola

CREA-SP: 50699992055

MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil

CREA-SP: 5070905268

Observação.: Este trabalho foi realizado nos modelos e se utilizando dos textos bases produzidos pela A. S. Consultoria em Engenharia (CNPJ: 44.312.723/0001-00), portanto pertencendo a mesma qualquer propriedade.

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, objeto do presente estudo, está localizado no município de Campinas, compreendido pela Região Metropolitana de Campinas, a 100km de distância da capital do Estado, São Paulo (Figura 1). Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população do município em 2018 era de 1,19 milhão de habitantes, com área total de 797,6km², sendo 238,3km² em perímetro urbano e o restante constituindo zona rural.



Figura 1 - Localização do Município de Campinas no Estado de São Paulo (Fonte: IBGE).

O empreendimento localiza-se especificamente na Rua Aterlã, 93, Parque Universitário de Viracopos, no município de Campinas, entre os bairros Jardim Ouro Verde, Jardim São Cristóvão, Jardim Novo Campos Elíseos, Jardim Maria Helena, Jardim Marajó e Parque Dom Pedro II. Está a uma distância de 14,1km do Centro de Campinas (Figura 5), enquadrado na Zona de Centralidade 2 (ZC2), quarteirão 05175, lotes 015 (Figura 2.2), 016 (Figura 2.1) e 017 (Figura 2), quadra A, de acordo com o Plano Diretor do Município. É de uso educacional e atua como Escola (Figura 4), como mostram as imagens a seguir.



Figura 2 - Detalhe do empreendimento no zoneamento urbano de Campinas – Lote 017 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).

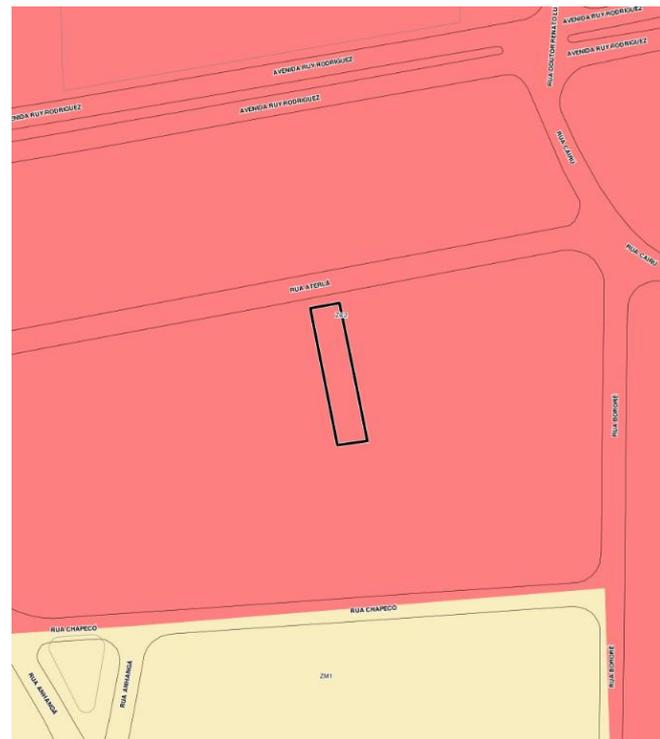


Figura 2.1 - Detalhe do empreendimento no zoneamento urbano de Campinas – Lote 016 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).

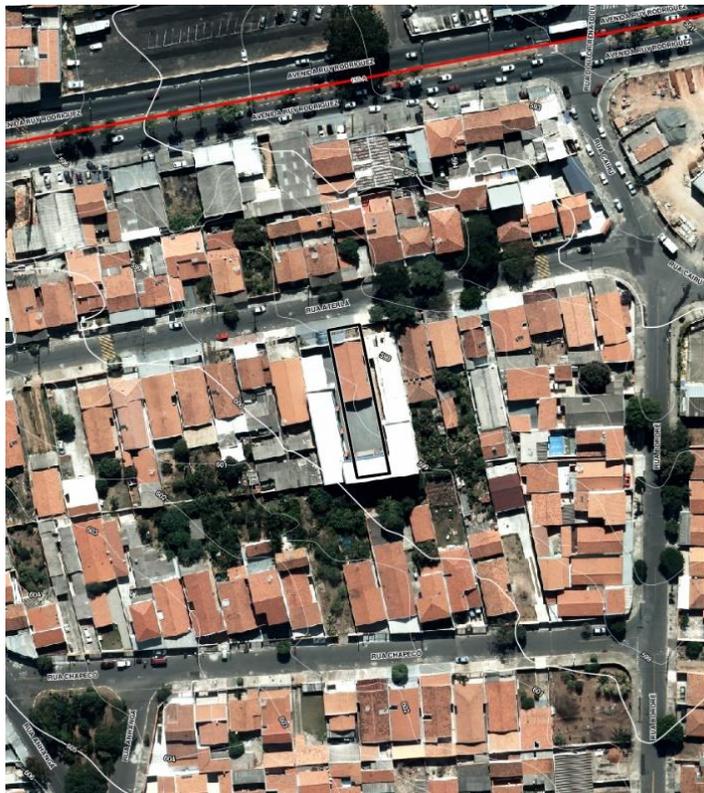


Figura 3.1 - Ortofotografia do local do empreendimento em Campinas - Lote 016 - Jul/2014 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).

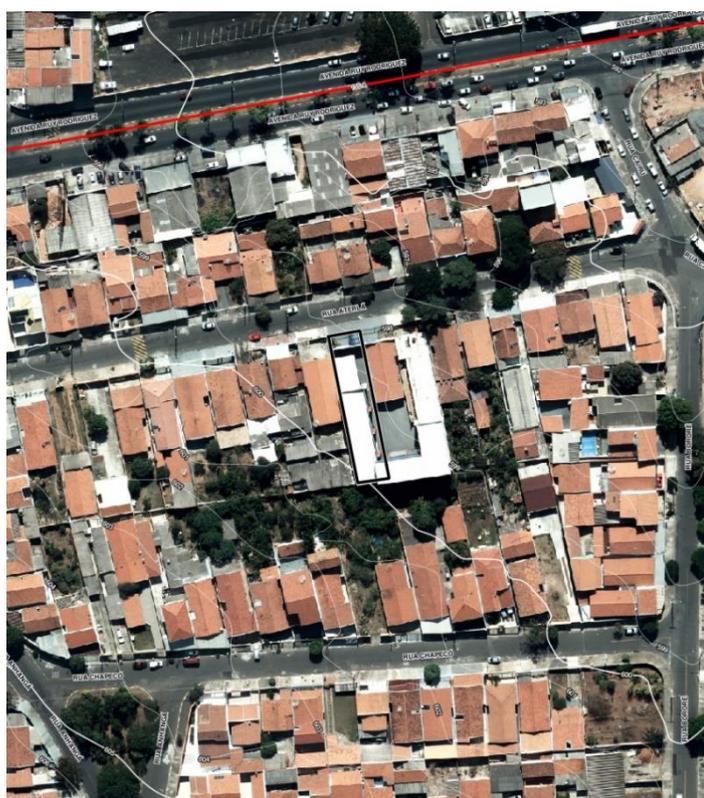


Figura 3.2 - Ortofotografia do local do empreendimento em Campinas – Lote 015 - Jul/2014 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas).



Figura 4 - Vista frontal do estabelecimento.

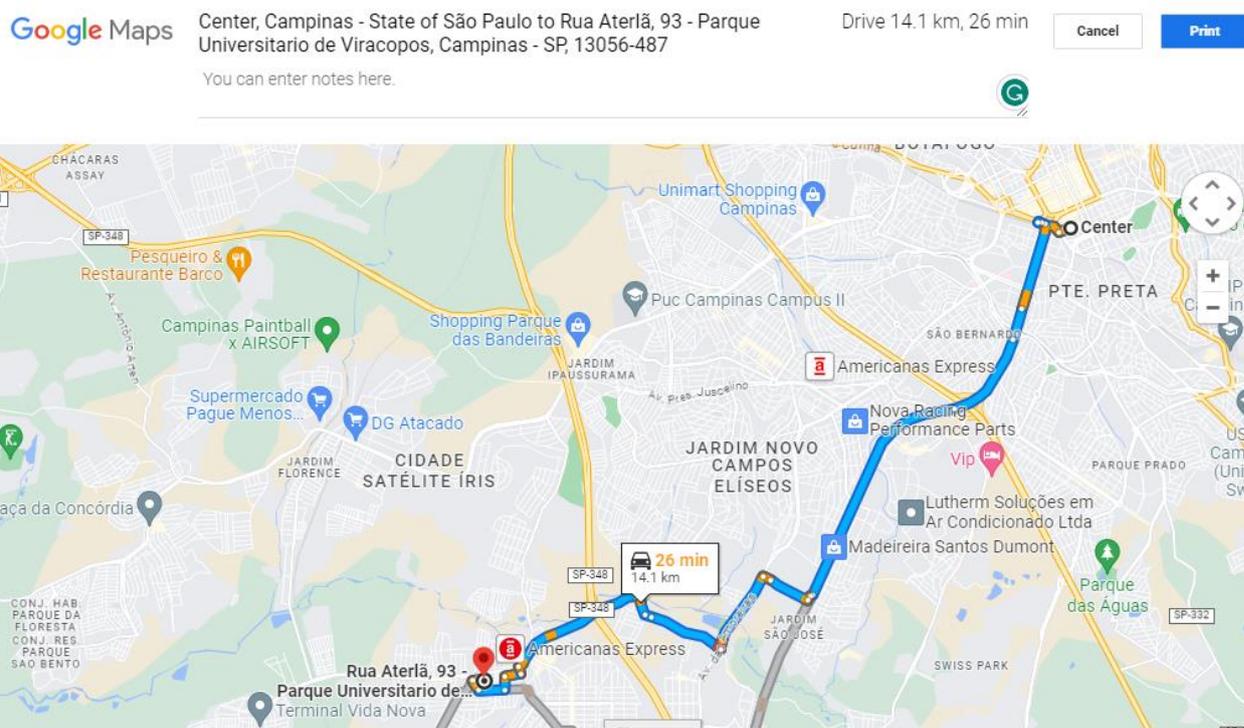


Figura 5 - Localização do empreendimento em relação ao Centro de Campinas (Fonte: Google Maps).

A área do entorno é caracterizada por região de predominância residencial e alguns comércios locais. Está próximo às Rodovias dos Bandeirantes e Santos Dumont, assim como importantes avenidas da cidade, como a Av. Ruy Rodrigues e Av. John Boyd Dunlop, e ao Aeroporto Internacional de Viracopos. Destaca-se em seu entorno diversos comércios locais como padarias, supermercados, sorveterias, pizzarias e demais

comércios de alimentação e varejo. Também os locais públicos como o Hospital Ouro Verde e a Escola Municipal Corrêa de Mello.

Por estar situada em região de fácil acesso às principais avenidas e rodovias, a área é de localização estratégica para uso comercial e empresarial, com infraestrutura urbana disponível e com predominância de habitações residenciais na região. Sua localização também provê fácil acesso às diversas regiões da cidade pelo modal rodoviário.

Conforme o Plano Diretor do Município, a área do empreendimento compõe a Macrozona Macrometropolitana, Zona de Centralidade 2, situada integralmente no perímetro urbano, caracterizada como zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade compatíveis com os usos residenciais e adequados ao sistema viário. Essa área é impactada por estruturas viárias, equipamentos e atividades econômicas de abrangência regional, sofrendo influência direta e indireta pela proximidade dessas estruturas no território, as quais alteram dinâmicas socioeconômicas, culturais e ambientais.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento opera sob o nome de 'Colégio Semear' e é uma instituição de ensino exclusivamente dedicada à educação. Sua atividade principal é o ensino fundamental, com atividades secundárias relacionadas à educação infantil - pré-escola. O terreno abrange uma área total de 1.423,50m², que compreende os lotes 015, 016 e 017, conforme indicado na(s) ficha(s) informativa(s) apresentada(s). A área construída totaliza 1.423,50m², conforme certificado AVCB. No entanto, é importante ressaltar que ainda não foi realizada a regularização do imóvel, portanto não consta área construída na(s) ficha(s) informativa(s). Lembrando também que os lotes não estão anexados, portanto foi realizado requerimento de alvará de uso para cada lote.

No pavimento térreo (Figura 6) do empreendimento, estão localizadas as áreas administrativas (secretaria, sala de reuniões e setor financeiro), bem como uma quadra esportiva, salas de aula, biblioteca, refeitórios, banheiros e casa de máquinas. É relevante destacar que o estabelecimento não realiza o manuseio ou preparo de alimentos, mas dispõe de refeitórios.

No 1º pavimento (Figura 6.1), encontram-se salas de aula e recreação, sala de leitura, sala de vídeo, almoxarifado e sanitários. Já no 2º pavimento (Figura 6.2), há uma quadra coberta, bem como salas de aula e recreação, sala de leitura, sala de vídeo, almoxarifado e sanitários.

O empreendimento dispõe de um estacionamento alugado com capacidade para 25 vagas de automóveis. Além disso, o colégio conta com uma área de embarque/desembarque escolar em frente à entrada principal. O empreendimento possui acesso direto à entrada da escola, além de acesso independente à zona de carga e descarga.

O colégio opera de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 18h00. Atualmente, a instituição conta com um total de 31 colaboradores e atende, em média, 369 crianças diariamente, com idades entre 2 e 13 anos.

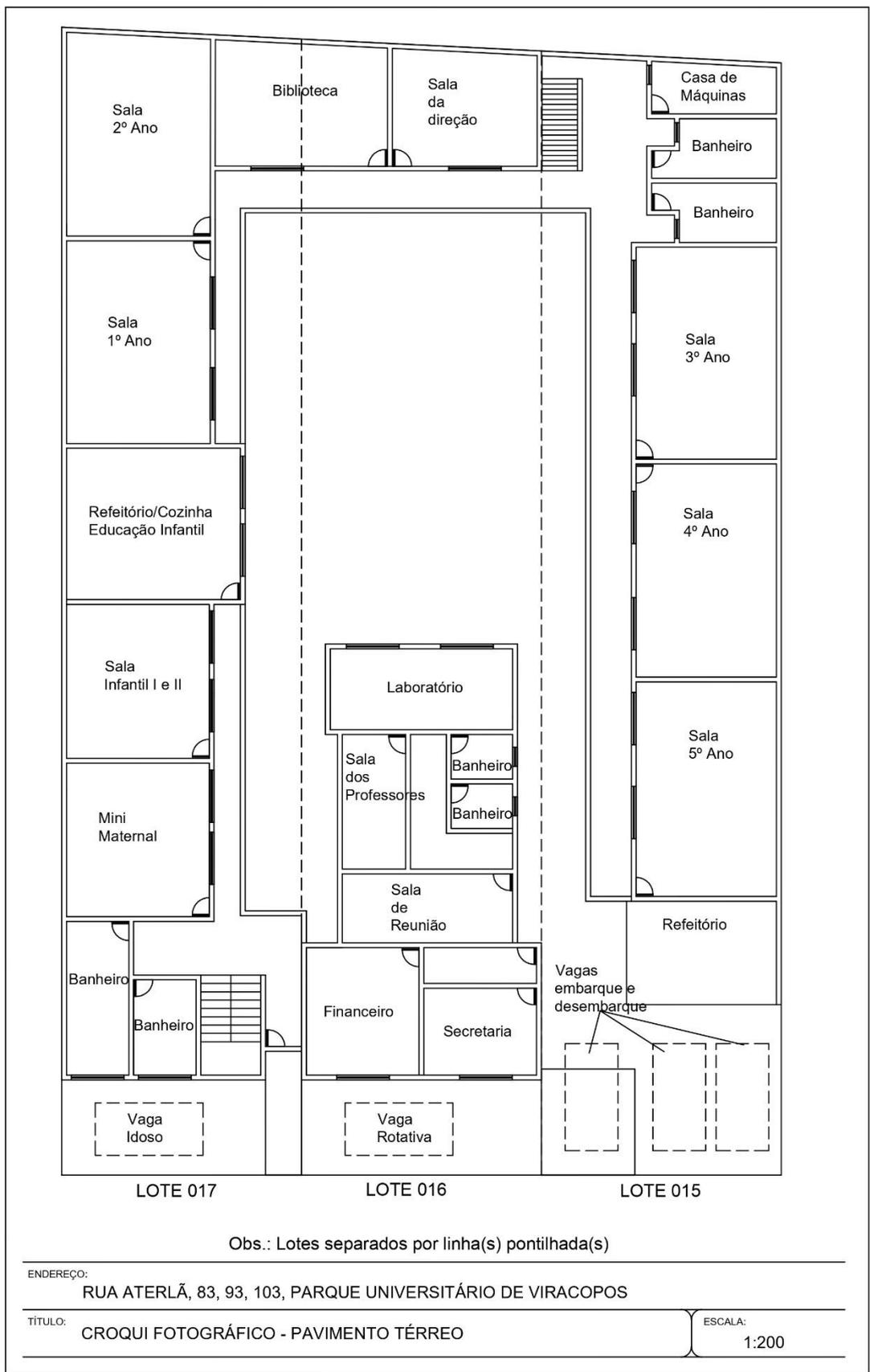


Figura 6. Layout do Pavimento Térreo

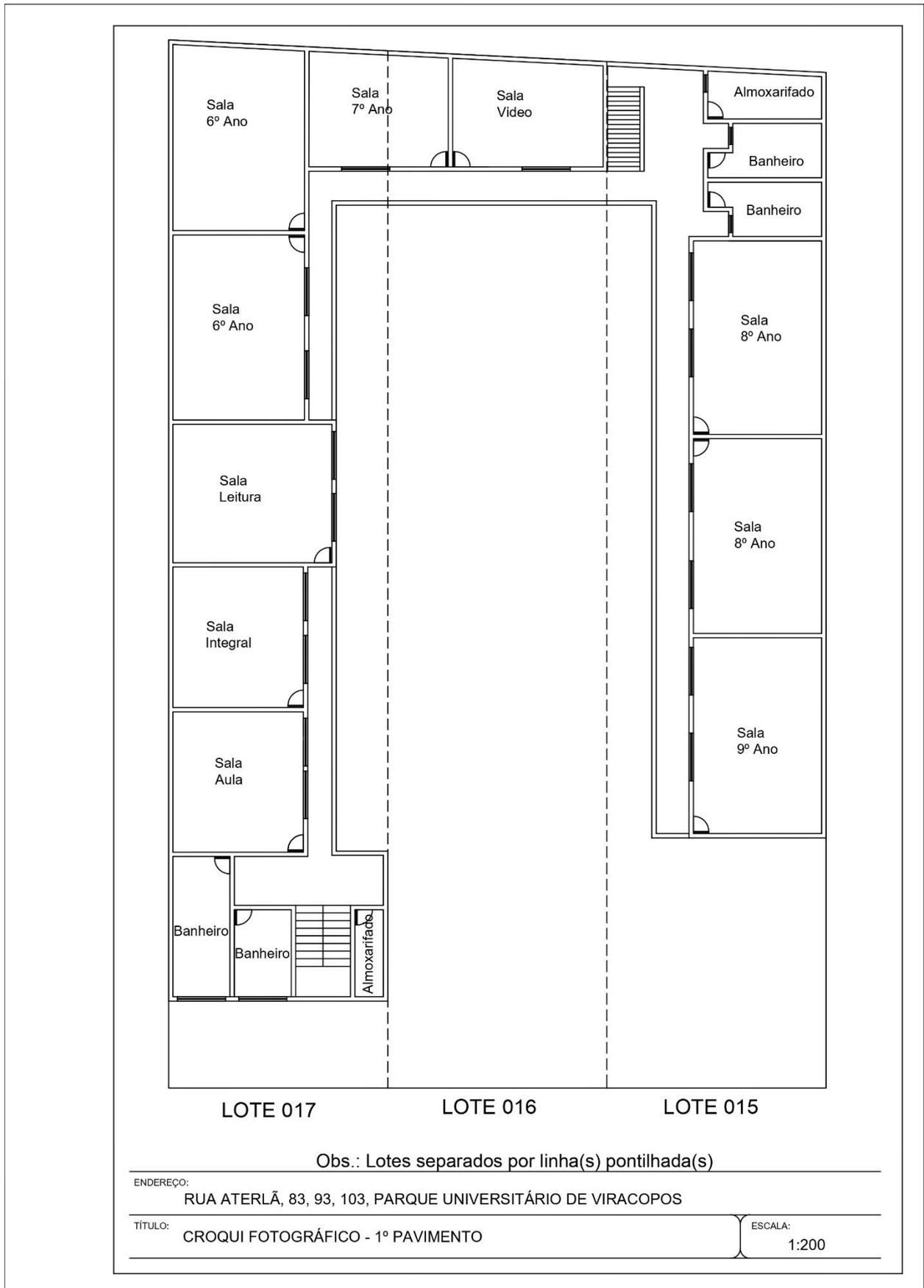


Figura 6.1. Layout do 1º Pavimento

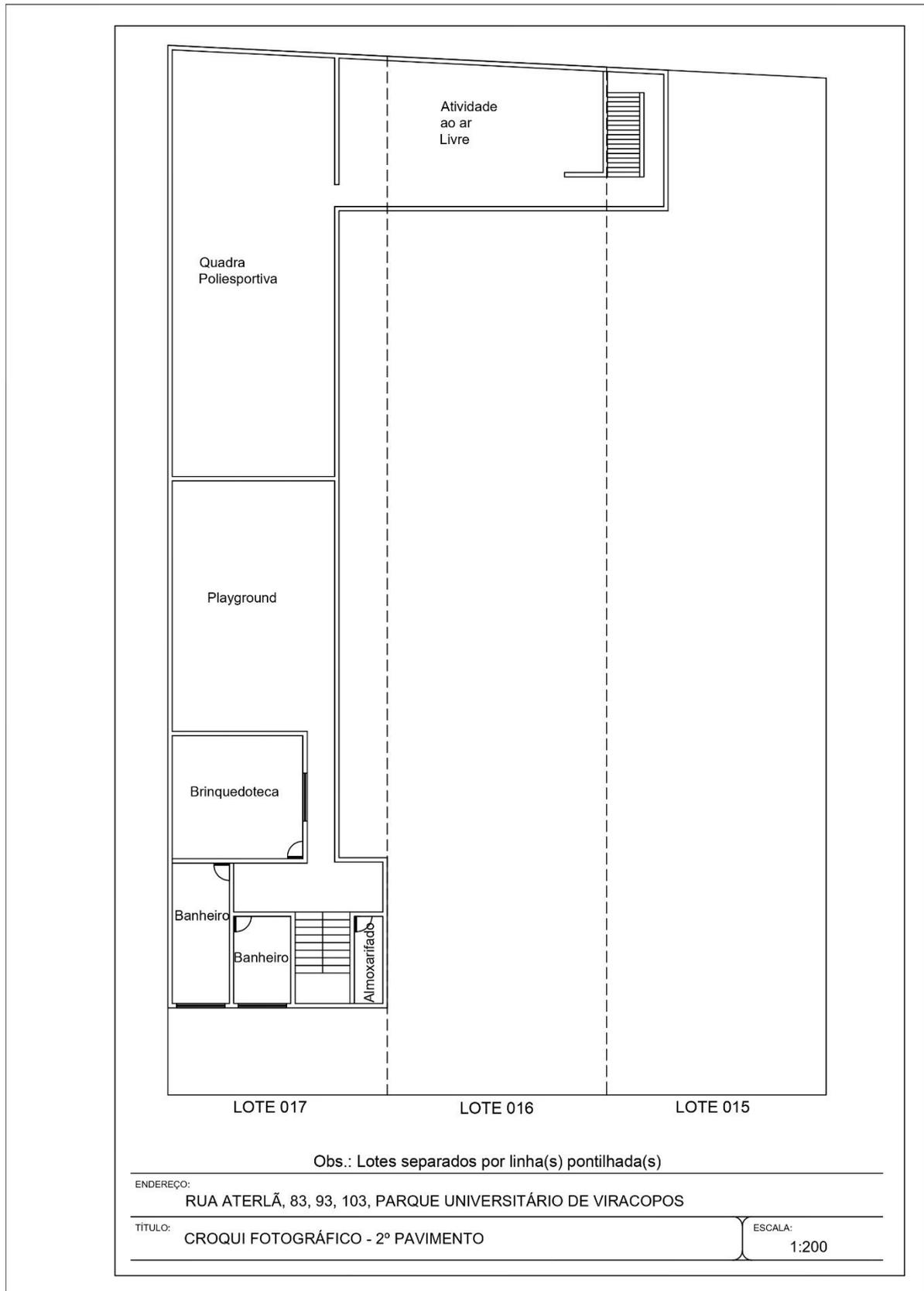


Figura 6.2 - Layout do 2º Pavimento

A área de influência direta ao empreendimento caracteriza-se por um padrão de parcelamento diversificado, com lotes do setor de ocupação residencial e comercial, com uso predominante de residências unifamiliar e multifamiliar, alguns comércios locais de pequeno porte e equipamentos comunitários, tais como a Escola Municipal Corrêa de Mello, Campos de Futebol e a Praça Padre João Pereira de Abreu.

O traçado viário é regular e reticulado, com passeios oriundos do parcelamento do solo original, mas com dimensões reduzidas e dimensionados de acordo com o fluxo de pedestres da época de sua concepção, medidas inadequadas às demandas atuais de acordos com empreendimentos urbanos de maior densidade. O empreendimento está em via local, com fluxo viário moderado, como mostram as figuras a seguir.



**Figura 7.1 - Vista da Rua Anhangá (esquerda) e Rua Araci (direita)
(Fonte: Google Earth – Setembro de 2023).**



**Figura 7.2 - Vista da Avenida Coacyara (esquerda) e Rua Padre Damião (direita)
(Fonte: Google Earth – Setembro de 2023).**

4.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência indireta compreende toda a região inscrita ao círculo amarelo, conforme apresentado na Figura 8.

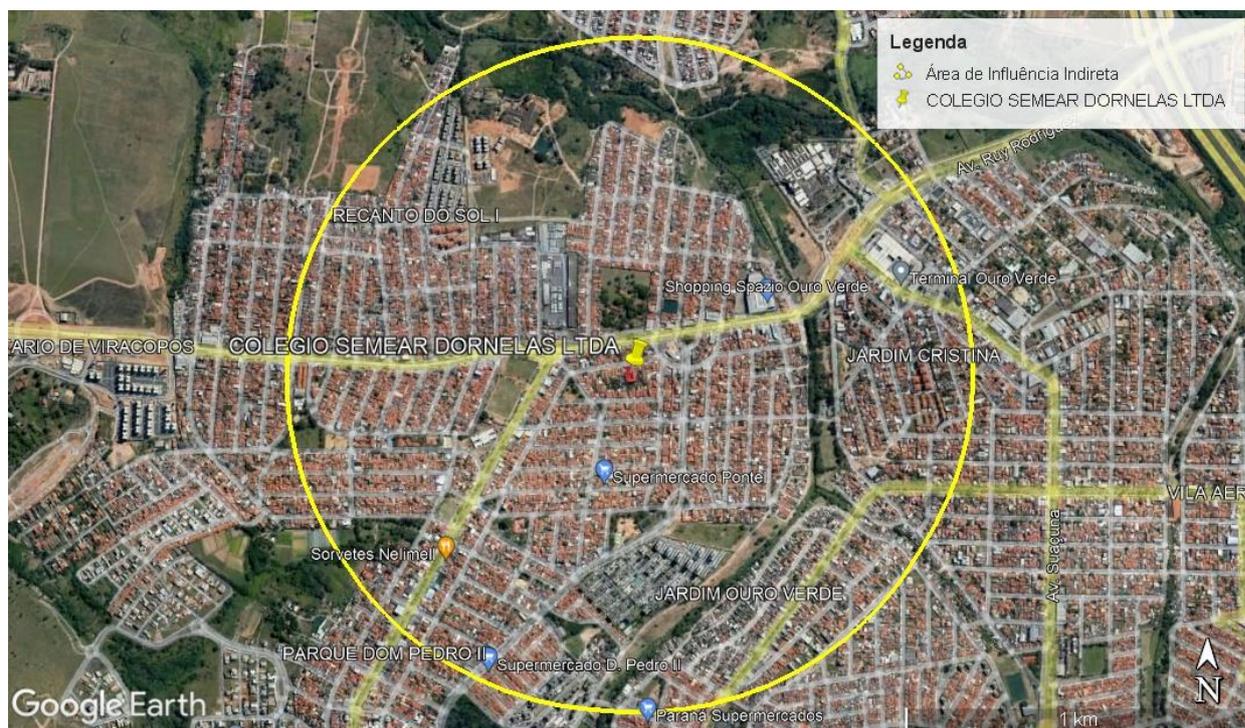


Figura 8 - Área de influência indireta do empreendimento, em um raio de 1.000m (Fonte: Google Earth – Setembro de 2022).

A área caracteriza-se pelo predomínio de uso unifamiliar e multifamiliar, com alguns conjuntos habitacionais inclusos, edificações residenciais e comerciais, comércios locais e indústrias de médio porte. Compreende a Avenida Ruy Rodrigues, importante avenida local, e vias de acesso às principais rodovias da região, a Rodovia dos Bandeirantes e a Santos Dummont. Tem destaque no setor o uso residencial de padrão unifamiliar horizontal e vertical, bem como a concentração de atividades ligadas à saúde, educação, comércio, congregando farmácias, igrejas, restaurantes, supermercados e áreas de lazer. Contempla áreas de acesso às rodovias, onde predominam conjuntos empresariais. Destaca-se na AII, como equipamento comunitário, o Terminal Ouro Verde, o Hospital Ouro Verde e a Praça Emil Rached.

5. PROGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO

A seguir, apresenta-se a análise dos aspectos previsto no Art. 18º do Decreto 20.633/2019, a considerar os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, na área de influência do empreendimento, no que se refere à qualidade de vida da população vizinha, visando a proposição de medidas mitigadoras integradas, quando aplicável.

5.1.EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

A infraestrutura de uma cidade ou bairro tem como componentes físico básicos seus equipamento urbanos e comunitários, sendo fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, potencializando ainda a ordenação territorial e de estruturação de aglomerados humanos. Assim sendo, considera-se aqui como equipamentos urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, drenagem de água pluviais e diversos outros serviços. Os equipamentos comunitários são caracterizados pelos equipamentos públicos de educação, saúde, cultura, lazer e afins.

5.1.1. DEMANDAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA URBANA

Tendo o empreendimento como finalidade a atividade de Ensino fundamental, a demanda por serviços públicos e equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana é baixa, dado que sua presença nesta área não apresenta efeitos negativos, sendo região consolidada e atendida por estes equipamentos.

5.1.2. ALTERAÇÕES NA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEUS EFEITOS NA ESTRUTURA URBANA

A atividade do empreendimento está enquadrada como CSEI (destinação ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial) permitido e seu uso é EBI (entidade institucional de baixa incomodidade) permitido, não havendo alterações conforme a Lei Complementar LC nº 208/2018. Sua atividade também está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo em vigor, não implicando prejuízos ao seu entorno (Figura 9 e 10).

O empreendimento está localizado em uma região onde as áreas de influência direta e indireta são compostas predominantemente por habitações unifamiliares e multifamiliares verticais, comércios locais, serviços institucionais e industriais localizados em suas principais vias. Nesse sentido, compreende-se que o colégio ali localizado tem por finalidade prover um instituto de educação infantil à população local e das subadjacências, em pleno acordo com a dinâmica prevista para a região.

As instalações de escola do empreendimento já se encontram em atividade e são justificadas pela demanda de educação fundamental e infantil pela população e não causa alteração significativa na dinâmica de uso e ocupação do solo, uma vez que está inserido no contexto urbano de uso misto, como previsto pelo Plano Diretor do Município. O empreendimento, por sua vez, com a continuidade de suas atividades, reforça a dinâmica de sua região. Destaca-se ainda que, pelo seu porte, atende primordialmente a população do entorno, os quais se utilizam de suas instalações para ensino fundamental e educação infantil (pré-escola).

SEPLURB Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo

**O material aqui apresentado tem caráter consultivo.
Qualquer documento oficial deverá ser obtido mediante solicitação de ficha informativa à Prefeitura.**

Cód Cartográfico: **3362.24.11.0168**

Atenção: Desenho do imóvel ainda não verificado pela coordenadoria DIDC/CSGBCA.

[Ver Google Maps](#) [Fotos Fachada PMC](#)

Zoneamento

Zoneamento: **ZC2** (Zona de Centralidade 2) [LC nº208/2018](#)

Ocupações:
CSEI, HCSEI, HMV, HU

Usos: [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)
CVBI, CVMI, CVAI, CABI, CAMI, SBI, SMI, EBI, EMI, UP, UR, IBI*, SAI*, SRF*, EAI

PD2018 Macrozona: **de Estruturação Urbana**
PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **Ouro Verde**
PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **EU-37**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto nº 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Anotações diversas DIDC

Anotação SEPLURB/DIDC 'Regiões Restritivas': Área de Influência da Linha de Conectividade - [Resolução SVDS nº 02 de 27 de julho de 2022](#)

© 2023 Google. Zoneamento. Logradouros PMC

Figura 9 - Informações do empreendimento no Zoneamento Municipal – Lotes 017 e 016 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas – Setembro de 2023).

SEPLURB Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
 DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo

**O material aqui apresentado tem caráter consultivo.
 Qualquer documento oficial deverá ser obtido mediante solicitação de ficha informativa à Prefeitura.**

Cód. Cartográfico: **3362.24.11.0158**

Atenção: Desenho do imóvel ainda não verificado pela coordenadoria DIDC/CSGBCA.

[Ver Google Maps](#) [Fotos Fachada PMC](#)

Zoneamento

Zoneamento: **ZC2** (Zona de Centralidade 2) [LC nº208/2018](#)

Ocupações:
[CSEI](#), [HCSEI](#), [HVM](#), [HU](#)

Usos:  [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)
[CVBI](#), [CVMI](#), [CVAI](#), [CABI](#), [CAMI](#), [SBI](#), [SMI](#), [EBI](#), [EMI](#), [UP](#), [UR](#), [IBI*](#), [SAI*](#), [SRF*](#), [EAI](#)

PD2018 Macrozona: **de Estruturação Urbana**
 PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **Ouro Verde**
 PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **EU-37**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto nº 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Anotações diversas DIDC

Anotação SEPLURB/DIDC 'Regiões Restritivas': Área de Influência da Linha de Conectividade - [Resolução SVDS nº 02 de 27 de julho de 2022](#)



© 2023 Google. Zoneamento, Logradouros PMC

Figura 10 - Informações do empreendimento no Zoneamento Municipal – Lotes 017 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas – Setembro de 2023).

SEPLURB Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
 DUOS - Departamento de Uso e Ocupação do Solo

**O material aqui apresentado tem caráter consultivo.
 Qualquer documento oficial deverá ser obtido mediante solicitação de ficha informativa à Prefeitura.**

Cód. Cartográfico: **3362.24.11.0148**

Atenção: Desenho do imóvel ainda não verificado pela coordenadoria DIDC/CSGBCA.

[Ver Google Maps](#) [Fotos Fachada PMC](#)

Zoneamento

Zoneamento: **ZC2** (Zona de Centralidade 2) [LC nº208/2018](#)

Ocupações:
[CSEI](#), [HCSEI](#), [HVM](#), [HU](#)

Usos:  [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)
[CVBI](#), [CVMI](#), [CVAI](#), [CABI](#), [CAMI](#), [SBI](#), [SMI](#), [EBI](#), [EMI](#), [UP](#), [UR](#), [IBI*](#), [SAI*](#), [SRF*](#), [EAI](#)

PD2018 Macrozona: **de Estruturação Urbana**
 PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **Ouro Verde**
 PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **EU-37**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto nº 21.384 de 15 de março de 2021](#)

Anotações diversas DIDC

Anotação SEPLURB/DIDC 'Regiões Restritivas': Área de Influência da Linha de Conectividade - [Resolução SVDS nº 02 de 27 de julho de 2022](#)



© 2023 Google. Zoneamento, Logradouros PMC

Figura 10.1 - Informações do empreendimento no Zoneamento Municipal – Lote 015 (Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas – Setembro de 2023).

5.1.3. EFEITOS DA VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA VIZINHANÇA

O empreendimento tem contribuição para a valorização imobiliária para a valorização imobiliária de suas áreas de influência direta e indireta, mas corrobora a vocação da região destinada ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial, compreendendo território que ganha notoriedade consolidada no cenário da cidade. Assim, conclui-se que o impacto de valorização é positivo e permanente.

5.2. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SOMBREAMENTO DE LOTES VIZINHOS

Os fatores de ventilação e iluminação natural são extremamente importantes para assegurar a qualidade de vida da população. A ventilação natural tem por finalidade regular as condições de microclima interno e renovação do ar de uma determinada edificação. A iluminação natural, por sua vez, reduz a necessidade de iluminação artificial e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica para tal, contribuindo para o conforto e bem-estar local.

É possível assegurar que o empreendimento objeto deste estudo foi construído com base na Lei Complementar LC224/2019, apresentando-se dentro dos padrões municipais, minimizando os possíveis impactos às áreas de influência.

De acordo com a altura da edificação, o relevo do terreno no qual está inserido e o vento predominante da região, não há interferências consideráveis quanto à iluminação natural e ao sombreamento das edificações lindeiras. O empreendimento não implica sombreamento das edificações de seu entorno. Quanto à reflexão solar, o volume edificado do empreendimento provê considerável reflexão de raios solares por sua estrutura de telhado, contribuindo para o conforto térmico de suas instalações.

A construção está em harmonia com o entorno, com condições de iluminação e ventilação previstas em seus sistemas de aberturas adequados. Não há, portanto, prejuízos ao próprio empreendimento e às edificações do entorno nos critérios aqui especificados, bem como não se prevê grandes alterações na situação já existente.

5.3. PERMEABILIDADE DO SOLO

O empreendimento atende a Lei Complementar 224/2019 (LC224/2019).

5.4. EQUIPAMENTOS URBANOS

Por se tratar de uma região consolidada e em funcionamento, o empreendimento é atendido em todos os quesitos de infraestrutura públicas: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação públicas, coleta de resíduos sólidos e esgotamento sanitário. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

5.4.1. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA

O abastecimento de água é realizado pela rede pública de abastecimento, concessionado à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), conforme a demanda previamente estabelecida na concepção construtiva do empreendimento, a fim de atender suas necessidades básicas para pleno funcionamento. Considerando que o empreendimento está inserido em região com população que já demanda tais serviços, não há aumento de demanda e, portanto, não há necessidades de adequações na rede de abastecimento de água, não implicando impactos no sistema.

5.4.2. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA

O empreendimento está localizado em área com plenas condições de captação de esgoto sanitário por meio de rede existente e o lançamento efetuado atende às diretrizes municipais dos órgãos competentes, seguindo todos os critérios por eles estabelecidos. Considerando que o estabelecimento está inserido em região com população que já demanda tais serviços, mas não há impactos a serem considerados no sistema.

5.4.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA

No que se refere à drenagem, conforme estipulado pela Lei Estadual 12.526/07, para empreendimentos com área impermeabilizada acima de 500m², a edificação possui um sistema de captação por calhas que atende às exigências legais, também comprova a eficácia de seu sistema de drenagem de água.

5.4.4. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O local é atendido pelo serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares, 3 vezes por semana alternados entre terças-feiras, quintas e sábados no período diurno, das 9h00 às 11h00. Já a coleta seletiva é a cada 15 dias e também acontece no período diurno. Os resíduos são corretamente acondicionados e destinados, efetuando-se a separação entre resíduos sólidos recicláveis e não-recicláveis, cujo impacto é mitigado por sua devida acomodação e destinação.

5.4.5. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O empreendimento é atendido pela prestadora do serviço de abastecimento público de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), atendendo às diretrizes referentes ao acesso à energia elétrica dos órgãos municipais competentes. No interior da edificação, visando reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, os impactos gerados nas estações geradoras, são utilizadas lâmpadas LED que apresentam baixo consumo e alta eficiência. Os equipamentos e maquinários adotado nas atividades cotidianas do empreendimento estão de acordo com as inspeções de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o que assegura uso eficiente dos recursos. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

5.4.6. PRESENÇA DE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA

A ocupação do local em que se encontra o empreendimento promove melhoria no que se refere à segurança no local, uma vez que seu funcionamento nos períodos matino e vespertino traz movimentação social ao local e, por conseguinte, dificulta ações criminosas, mais facilmente executadas em locais vazios e pouco habitados.

5.5. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

As áreas de influência da edificação estudada são atendidas por equipamentos comunitários de Educação e Lazer. O empreendimento não altera a demanda por equipamentos comunitários, mesmo com a população flutuante em função da atividade. Dessa forma, não há de se considerar impactos nas demandas pelos equipamentos

comunitários já presentes nas áreas de influência. Considera-se, portanto, que o impacto é neutro.

5.6. TRANSPORTE URBANO

O transporte urbano é caracterizado pelo movimento de pessoas e mercadorias no interior da cidade, utilizando-se de meios de transportes coletivos ou individuais. O transporte coletivo urbano de Campinas é composto pela integração de linhas, estações e terminais dispostos em todas as regiões do município. O território subdivide-se em 4 regiões, sendo: **Área 1 (Azul Claro)** (Ouro Verde, Vila União, Corredor Amoreiras, Campo Belo e Aeroporto de Viracopos); **Área 2 (Vermelha)** (Campo Grande, Padre Anchieta e Corredor John Boyd Dunlop); **Área 3 (Verde)** (Barão Geraldo, Sousas, Amarais, Rodovia Campinas - Mogi Mirim e Corredor Abolição); **Área 4 (Azul Escuro)** (Nova Europa, Jambeiro e Estrada velha de Indaiatuba).

A região do empreendimento é atendida apenas pela linha de Área 1 (azul claro). Próximos ao local há pontos de ônibus disponíveis aos usuários, com acesso a diferentes linhas que integram o local ao restante da cidade.

A malha viária reticulada da região permite fácil acesso ao empreendimento, seja por avenidas principais ou pelas rodovias circundantes das áreas de influência, devidamente adequadas ao trânsito de automóveis individuais e de transporte de mercadorias das mais variadas naturezas.

5.7. PAISAGEM URBANA, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

O conceito de paisagem urbana é definido pelo conjunto dos componentes que forma o espaço público urbano, tais como as ruas, calçadas, praças, edificações, vegetações, rios, dentre outros. Sua concepção considera as demandas da cidade dentro da capacidade de ofertar espaços, contemplando fatores ambientais e de bem-estar da população. A fim de compor uma paisagem urbana coerente e organizada, faz-se necessária a preservação dos recursos naturais e dos patrimônios históricos e culturais que constituem a área de influência.

A paisagem urbana é oriunda da alteração e/ou derivação da paisagem natural, as quais podem ter impactos positivos ou negativos. O planejamento urbano, por sua vez, tem por função propiciar que tais alterações sejam positivas à construção da paisagem

urbana, em seu máximo grau, ao passo que atuam para mitigar alterações negativas, muitas vezes inevitáveis. Os elementos naturais que compõem essa paisagem são modificados de acordo com os aspectos culturais, sociais e econômicos daquela população, formando um complexo de paisagens naturais e culturais dentro de um mesmo contexto de centros urbanos.

Para as áreas de influência avaliadas neste estudo, não foram localizados patrimônios históricos e/ou culturais tombados ou em processo de tombamento, sendo uma região caracterizada como bairro de predominância habitacional, submetida ao processo de parcelamento do solo, respeitando todas as diretrizes pertinentes ao processo de urbanização, inclusive aqueles alusivos à ordem natural e ambiental. Próximo a essa região, mas fora de sua área de influência, patrimônios históricos e culturais se concentram no centro do município e são geridos pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural em parceria com o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC).

A região onde está inserido o empreendimento está em consolidação, em área de reestruturação urbana que já sofreu grande avanço urbano e ocupação de terrenos que, anteriormente, eram cobertos por vegetação florestal e campestre. Parte da vegetação se encontra fortemente descaracterizada por sucessivas interferências antrópicas que modificaram ao longo dos anos a paisagem urbana local.

Quanto às atividades desenvolvidas pelo empreendimento, estas não são fontes geradoras de poluição visual. Todas as mensagens veiculadas ao ar livre para identificação e/ou divulgação das atividades do empreendimento seguem estritamente às legislações municipais pertinentes.

Assim, conclui-se que o empreendimento não interfere no patrimônio histórico e cultural do município, uma vez que não foram identificadas unidades dessa natureza em seu entorno. Tampouco há alterações sobre os recursos naturais, dado que o empreendimento é servido de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica das concessionárias prestadoras do serviço ao município, bem como redes de esgoto e instalações públicas de drenagem de águas pluviais adequadas.

5.8. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

O empreendimento, caracterizado pela atividade de Ensino fundamental, quando em operação, promove o trânsito local de automóveis dos clientes que o frequentam, predominantes no período matutino e vespertino. Neste sentido, a principal problemática

do ruído está associada ao fluxo de veículos nas vias, mas que não exige medida mitigadora, pois trata-se de impacto de baixa intensidade de curto período de duração

Quanto às atividades desenvolvidas no interior da edificação, não serão fontes de emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos em legislação. Tais atividades também não produzem particulados, adotam equipamentos elétricos com baixo nível de emissão de ruídos e todos estes estão localizados no interior do empreendimento, não afetando de forma significativa a área externa e entorno.

5.9. RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTICULADOS, ODORES E GASES POLUENTES

A classificação de resíduos durante a fase de operação da atividade é caracterizada pela identificação do processo ou atividade lhes deu origem, bem como de seus constituintes e características. Com isso, pode-se comparar com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.

A atividade de Educação Fundamental e pré-escola desempenhada pelo empreendimento gera, inevitavelmente, resíduos sólidos. Embora seja um impacto negativo e permanente, é facilmente mitigado pelo correto armazenamento e destinação à coleta da rede pública do município, processo já adotado pelo empreendimento e com classificação de resíduos (Figura 11) Os resíduos sólidos recicláveis, com destaque ao papelão ondulado e plásticos oriundos de embalagens, são destinados à coleta seletiva, sendo corretamente armazenados até o momento de sua coleta (Figura 12). Quanto a odores, as atividades a serem realizadas não produzirão odores e, tampouco operação que faz uso de insumo passível de geração de gases poluentes que afetem o entorno e sua área de influência.

Considerando que há coleta pública regular do resíduo sólido e que o estabelecimento conta, em sua estrutura, com local apropriado para acondicionamento e destinação dos resíduos oriundos de sua atividade, as ações de operação contemplam perfeitamente a mitigação dos impactos negativos aqui causados.



Figura 11 – Disposição de lixos orgânicos e recicláveis para coleta posterior.



Figura 12 - Acomodação de resíduos para coleta posterior (Fonte: Google Earth – Setembro 2023)

5.10. ACESSIBILIDADE E CONDIÇÕES DO CALÇAMENTO PARA MODAL A PÉ

A escola atende a população do bairro e entorno. O calçamento de sua área lideira apresenta condições adequadas de rebaixamento para acesso de pedestres e veículos e com alinhamento do passeio ao lote conforme figuras a seguir. Também apresenta adequada sinalização de acesso de veículos e de trânsito de automóveis e pedestres, prezando pela segurança dos que ali frequentam.

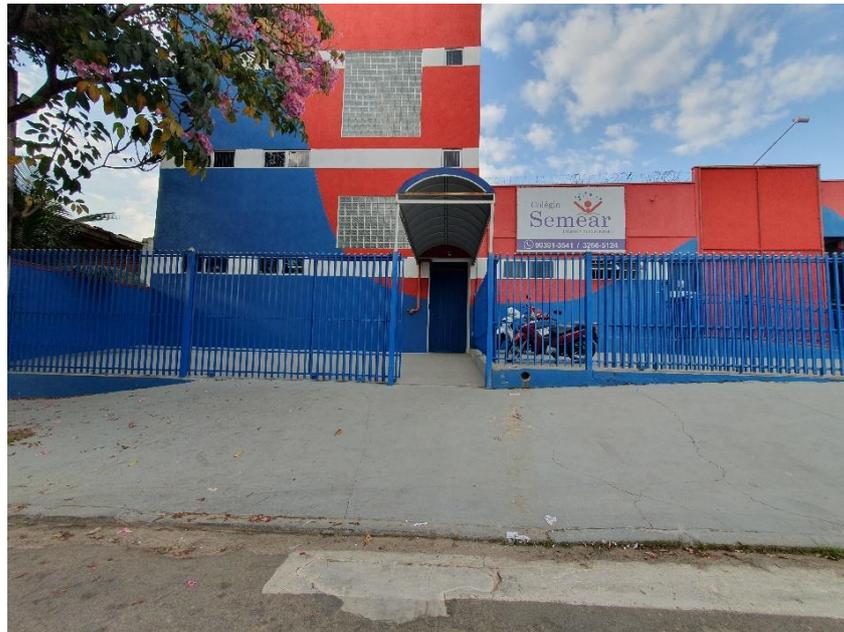


Figura 13 – Alinhamentos do empreendimento com acessibilidade e condições de segurança do pedestre.

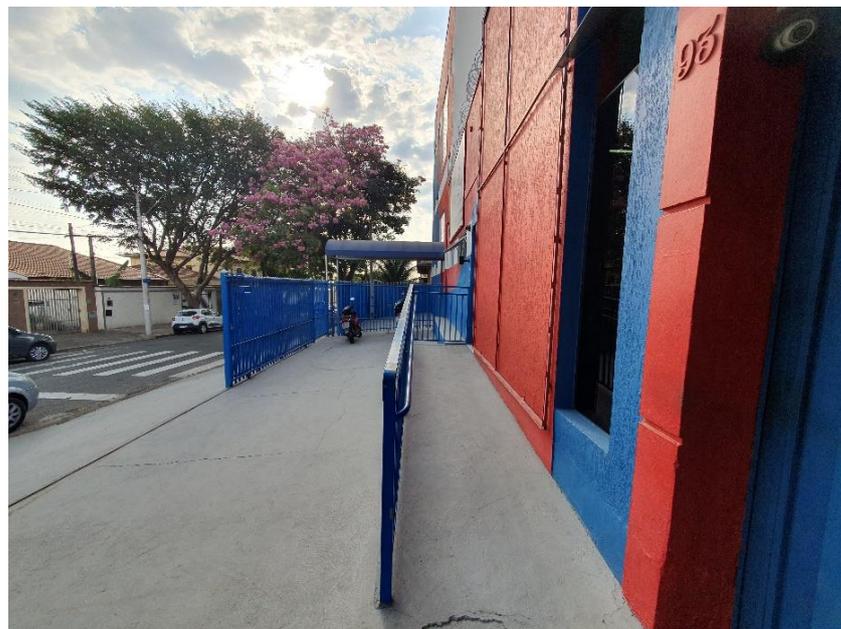


Figura 13.1 – Alinhamentos do empreendimento com acessibilidade e condições de segurança do pedestre.

5.11. MOBILIDADE PARA ACESSO AO EMPREENDIMENTO

Como anteriormente destacado, o uso residencial é predominante nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, o que implica a viabilidade da população local se deslocar até o estabelecimento via modal a pé.

A área de influência direta possui condições de calçamento adequadas ao tráfego seguro de pedestres, com sinalização viária pública e do empreendimento adequadas aos pedestres e veículos. O empreendimento, dada sua localização, viabiliza o acesso via modal rodoviário, seja pelo uso de veículos próprios ou pelo uso de transporte público.

5.12. CRONOGRAMA DE OBRAS E/OU MARCOS CONTRATUAIS

O empreendimento deste estudo já está construído e em funcionamento, passando pelo processo de regularização, o que não implica ocorrência de obras e quaisquer outras atividades similares.

6. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

A seguir, a Tabela 1 pormenoriza a identificação dos impactos, avaliações e possíveis mitigações e compensações, quando aplicáveis.

Tabela 1 - Síntese dos aspectos analisados e seus respectivos impactos, avaliações e mitigações do empreendimento

Aspecto Analisado	Impacto	Avaliação	Mitigação/Compensação
Qualidade de vida da população	Promoção de Educação Infantil	Afeta positivamente a população local com serviços educacionais infantis	Não se aplica
Uso e ocupação do solo	Uso educacional	Uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com o Plano Diretor Municipal	Não se aplica
Sombreamento	-	Não há impacto	Não se aplica
Ventilação	Edificação não se apresenta como obstáculo aos ventos predominantes	Não há impacto significativo ao entorno	Não se aplica
Ruídos e Vibrações	Predominância de ruídos do tráfego de veículos	Baixo impacto ao entorno	Não se aplica
Odores e Gases Poluentes	Sem produção de material particulado, odores e gases poluentes	Não há impacto	Não se aplica
Permeabilidade do Solo	Impermeabilização do Solo	Atende a LC224/2019	Não se aplica
Equipamentos Urbanos	Consumo de água, lançamento de esgoto, geração de resíduos sólidos, consumo de energia	Devidamente atendido pelos serviços essenciais e não altera demanda local	Não se aplica
Equipamentos Comunitários	Educação, Saúde, Lazer e Segurança	Não altera demanda local	Não se aplica
Paisagem Urbana e Recursos Naturais	Não há alteração na paisagem urbana	Empreendimento de poucos pavimentos	Não se aplica
Patrimônios Históricos e Culturais	Patrimônios localizados fora da área de influência	Não necessária	Não se aplica
Poluição Visual	Não há impacto	Atividade não gera poluição visual	Não se aplica

7. CONCLUSÃO

A elaboração do presente EIV teve por objetivo avaliar as características do empreendimento avaliado e da região na qual está inserido, no contexto urbano, desenvolvendo prognóstico dos impactos decorrentes de suas atividades nas áreas de influência. O estudo contemplou os efeitos positivos e negativos do empreendimento alusivos à qualidade de vida e bem-estar a população local e às condições ambientais do entorno natural e urbano.

Consideramos positiva a operação do empreendimento, que atua como atividade de Ensino fundamental e Educação infantil - pré-escola, considerando seus efeitos positivos no atendimento da demanda de educação infantil da população residente em suas áreas de influência, além da promoção de emprego, renda e lazer. Sua atividade atende condições favoráveis de operação, com baixo impacto negativo ao entorno, devidamente mitigado por suas adequadas instalações, e importante impacto positivo à população local, beneficiando também os comércios e serviços do entorno. A área ocupada pelo empreendimento encontra-se completamente inserida no perímetro urbano do Município, atendendo aos padrões de ocupação com a mescla de uso, em plena consonância com o Planejamento Urbano Municipal.

Ante o exposto, apresento parecer favorável do Estudo de Impacto de Vizinhança deste empreendimento, conforme Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020, atendendo à solicitação para apresentação de Parecer Favorável do EIV, para expedição de Alvará de Uso Provisório. Concluo que a operação do empreendimento se dá de forma harmônica com sua vizinhança, observadas as considerações expostas neste estudo.

ART DE OBRA OU SERVIÇO

Nº 28027230230475486

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, dá-se por encerrado o presente trabalho de Estudo de Impacto de Vizinhança, composto por 38 (trinta e oito) páginas, assinadas.

A signatária coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que, reiterando os protestos de elevada estima e consideração, pede e espera deferimento.

Campinas, 11 de setembro de 2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230475486

1. Responsável Técnico

ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN

Título Profissional: **Engenheira Civil, Engenheira Agrícola**

Empresa Contratada:

RNP: **2616384000**

Registro: **5069992055-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.285.262/0001-66**

Endereço: **Rua ATERLA**

Nº: **93**

Complemento: **83 E 103**

Bairro: **PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13056-487**

Contrato:

Celebrado em: **31/08/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua ATERLA**

Nº: **93**

Complemento: **83 E 103**

Bairro: **PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13056-487**

Data de Início: **31/08/2023**

Previsão de Término: **30/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **22°58'5,58"S;47°8'25,20"O**

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS**

CPF/CNPJ: **277.880.318-10**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Estudo	de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART para EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança a ser apresentado para a Prefeitura Municipal de Campinas/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN - CPF: 322.121.108-20

COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA - CPF/CNPJ: 11.285.262/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 23/09/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230475486

Versão do sistema

Impresso em: 23/09/2023 08:53:20



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231443757

1. Responsável Técnico

MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2620282977**

Registro: **5070905268-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.285.262/0001-66**

Endereço: **Rua ATERLA**

Nº: **93**

Complemento: **83 E 103**

Bairro: **PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13056-487**

Contrato:

Celebrado em: **28/08/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua ATERLA**

Nº: **93**

Complemento: **83 E 103**

Bairro: **PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13056-487**

Data de Início: **28/08/2023**

Previsão de Término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.285.262/0001-66**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Elaboração

1

Laudo

de impacto ambiental

1423,50000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERE-SE AO EIV (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL) PARA O EMPREENDIMENTO E ENDEREÇO SUPRACITADO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 14 de Setembro de 2023

Local data

Marinalva Rodrigues de Oliveira

MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 341.459.858-26

COLEGIO SEMEAR DORNELAS LTDA - CPF/CNPJ: 11.285.262/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 618227

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 043207/3509502/2018

Endereço: RUA ATERLÃ

Complemento: 91 E 103

Município: CAMPINAS

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA - ESCOLA EM GERAL - (E-1)

Proprietário: COLÉGIO SEMEAR DORNELAS LTDA – EPP

Responsável pelo Uso: COLÉGIO SEMEAR DORNELAS LTDA – EPP

Responsável Técnico: RENATO MAZOLINI

CREA/CAU: 0601741790-SP

Área Total (m²): 1423,50

Validade: 17/10/2025

Vistoriador: CB PM PAULO EDUARDO FRANCISCO

Homologação: MAJ PM MAXWEL ISIDORO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

Nº: 83

Bairro: JD MERCEDES

ART/RRT: 28027230221316965

Área Aprovada (m²): 1423,50

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Campinas, 3 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".